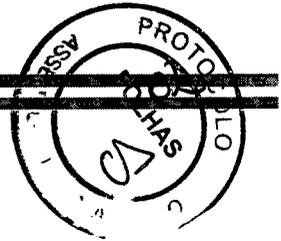


APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E REDAÇÃO

Em 15/06/2022

Secretário



PROJETO DE LEI Nº 347 de 15 de junho de 2022

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

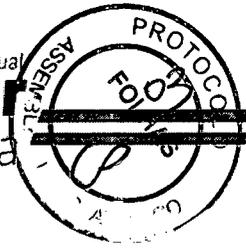
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FAMILIA SANTA , inscrito
no CNPJ sob o nº26.670.469/0001-21 com sede na Rua C80, nº287, QD.176, Lt.03, Setor
Sudoeste, CEP:74.303-080, no Município de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.


LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO FAMILIA SANTA é uma instituição sem fins lucrativos, de caráter organizacional, habilitada para desenvolver o necessário desenvolvimento físico, psíquico, profissional, educacional, moral, e espiritual, através da atuação junto a sociedade em geral e aos poderes públicos constituídos.

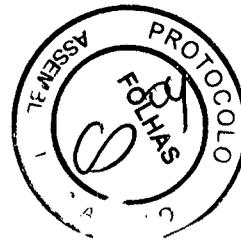
Insta salientar que as atividades dos diretores e conselheiros , bem como dos associados são inteiramente gratuitas, sendo -lhe vedado o recebimento de qualquer lucro em razão das competências ou atividades realizadas.

Portanto a entidade se mantem através de contribuições dos Associados e de outras atividades para desenvolvimento e manutenção das atividades , razão pela qual se justifica este projeto de lei.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela associação, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.


LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual



DECLARAÇÃO

O Sr. CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, estabelecido em Goiânia-Go, portador da C.I nº 1638467 expedida pela SSP/GO e CPF nº 279.953.641-72, na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO FAMILIA SANTA, CNPJ nº 26.670.469/0001-21, estabelecida na Rua C 80 nº 287 Qd. 176 Lt. 03 Setor Sudoeste Goiânia-Go, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, a **autenticidade** dos documentos apresentados que comprovam a Personalidade Jurídica da Associação.

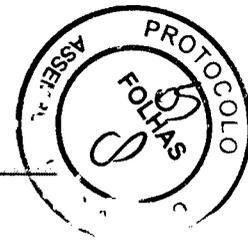
Por ser verdade firmo a presente.

Goiânia-Go, 12 de maio de 2022



CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA
Presidente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA

TÍTULO I

Da denominação, sede e duração

Art. 1º - A Associação Família Santa, pessoa jurídica de direito privado, **sem fins econômicos**, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação terá sua sede nesta capital, Rua C80, Quadra: 176 Lote: 03, Número: 287, Setor Sudoeste, CEP nº 74.303-080 - Goiânia- Go, CNPJ26.670.469/0001-21.

Art. 3º - A duração da Associação será por tempo indeterminado.

TÍTULO II

Dos objetivos

Art. 4º - São objetivos primordiais da Associação:

- I) O objetivo principal é o auxílio e assistência às famílias.
- II) Assistir e auxiliar os mais carentes, procurando proporcionar-lhes o básico necessário ao desenvolvimento físico, psíquico, profissional, educacional, moral e espiritual, seja através de apoio financeiro às obras sociais, seja através de possíveis obras sociais da própria Associação, através de uma atuação junto à sociedade em geral e aos poderes públicos constituídos, podendo ser constituído pelos meios necessários para cumprir os objetivos nominados neste artigo. Podendo exercer estes objetivos em outras instituições, religiosas ou não.

TÍTULO III

Dos meios

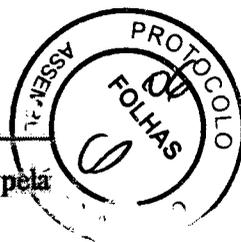
Art. 5º - Os principais meios através dos quais a Associação pretende atingir seus objetivos são:

- I) Organização de eventos públicos;
- II) Criação, distribuição e comercialização de produtos para auferir a receita necessária para a sua própria manutenção e para atingir seus objetivos;
- III) Utilização dos meios de comunicação (televisão, rádio, jornais, internet etc);
- IV) A Associação pode firmar convênios, contratos de prestação de serviços com Instituições Congêneres, bem como Instituições Públicas e Privadas, nacionais e internacionais, para consecução de suas finalidades, com base na legislação em vigor bem como na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

TÍTULO IV

Da constituição e da administração

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



Art. 6º - A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e pela Legislação Brasileira.

Art. 7º - Compõe a Associação:

- I) O conselho curador;
- II) A Assembleia Geral;
- III) A Diretoria, composta de: presidente, vice-presidente, dois tesoureiros, secretário e cinco conselheiros fiscais.

TÍTULO V

Dos Associados

Art. 8º - São Associados Natos, os fundadores da ASSOCIAÇÃO presentes à reunião de fundação e, Associados todos aqueles admitidos após a constituição da Associação, sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria.

Parágrafo Único - Para ser admitido como Associado, tem que ser indicado pelo conselho curador e aprovado por Assembleia. Para pedir demissão o associado deverá fazer por requerimento escrito, para votação em próxima assembleia, após verificadas as condições de adimplência pela Diretoria.

Art. 9º - São direitos dos Associados:

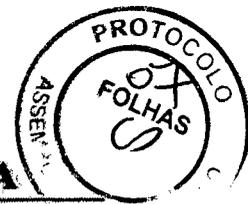
- I) Fruir dos benefícios sociais, a serem definidos em Regulamento próprio;
- II) Participar das assembleias gerais, não podendo votar e nem ser votados, salvo se indicados pelo conselho curador;

Art. 10 - São deveres dos Associados:

- I) Cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da associação;
- II) Contribuir gratuitamente com seu trabalho e dedicação para a consecução dos objetivos da Associação, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações, parcela do patrimônio ou remunerações de qualquer espécie ou natureza, a título algum ou pretexto;
- III) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação Família Santa e difundir seus objetivos e ações;

Parágrafo Primeiro - São deveres adicionais dos Associados:

- I) Fazer proposições e participar na forma deste Estatuto das assembleias gerais convocadas;
- II) Participar das assembleias gerais, fazer proposições e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia;
- III) Comparecer por ocasião das eleições;



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA

- IV) Votar e ser votado para os cargos de direção da entidade, se indicados pelo conselho curador.
- V) Zelar pelo bom nome da Associação Família Santa;
- VII) Defender o patrimônio e os interesses da Associação Família Santa;
- VIII) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno e o presente Estatuto;
- IX) Contribuir em dia com a colaboração mensal (se assim for deliberado pela Diretoria);
- X) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providencias.

Parágrafo Segundo - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação Família Santa ou frustrar os seus objetivos e se dará nas seguintes questões:

- I) Desrespeito as leis inerentes à constituição de uma associação;
- II) Desrespeito a este Estatuto e regulamento interno da Associação;
- III) Desvio dos bons costumes;
- IV) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

Parágrafo Terceiro - A perda da qualidade de Associado será determinada pela Assembleia Geral, após o devido procedimento interno, respeitado a ampla defesa e o contraditório, com base no art. 57 do Código Civil.

Art. 11 - Os Associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da Associação, nem tampouco respondem subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos da Associação, renunciando desde sua entrada na associação os direitos do art. 61, §1º do Código Civil.

Art. 12 - Excluídos da Associação, qualquer que seja o motivo, ou dela se retirando, os Associados ou seus herdeiros não terão direito a salários, indenizações, compensações de qualquer natureza, a nenhum título ou pretexto, pelos serviços prestados à Associação, a que tempo for.

Art. 13 - Os Associados, mesmo que investidos na condição de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, membros do conselho curador não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Parágrafo único - em caso de morte do Associado ocorrerá o desligamento automático do mesmo não havendo transferência dos direitos a herdeiros ou terceiros, ficando seus haveres e quota distribuídos igualmente na associação.

TÍTULO VI

Dos Colaboradores e profissionais qualificados

Art. 14 - São Colaboradores todos aqueles que contribuírem para a Associação a qualquer título, ou através de carnê sócio colaborador ou espontaneamente.

IMPRESSO - Protocolo nr. 172797 - 10/11/2021

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Aug. H', 'Simples', 'Bene', 'Muniz', 'A. A.', and 'D. A.']

[Handwritten signature on the left margin]

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



Os Colaboradores assim definidos, são isentos de obrigações, podendo, todavia, atuar em conjunto com os Associados na consecução dos objetivos da Associação, seja através do seu trabalho voluntário, seja contribuindo financeiramente;

- I) Para o exercício de suas funções, o conselho fiscal, a Diretoria e ou a Associação em si poderão fazer-se assessorar por profissionais qualificados remunerados.

TÍTULO VII

Da Assembleia Geral

Art. 15 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da associação é constituído pelos associados beneméritos, fundadores, diretoria e conselho curador, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria ou pelo seu substituto legal, o Vice-Presidente, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados fundadores ou colaboradores e/ou, escolhidos por aclamação pelos presentes.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I) Ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.
- II) As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.
- III) Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação e dissolução da associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I) Aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desembolso financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;
- II) Aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho proposto pela Diretoria;
- III) Aprovar a prestação de contas;
- IV) Eleger seus membros da diretoria e admitir novos associados indicados pelo conselho curador;

IMPRTDPJ - Protocolo nr. 172797 - 10/11/2021

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



- V) Aprovar o pedido de demissão do associado o qual deverá ser feito por requerimento escrito, para votação em próxima assembleia, após verificadas as condições de adimplência pela Diretoria.

Art. 19 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I) Destituir e ou contratar os administradores, colaboradores;
- II) Alterar o Estatuto;
- III) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- IV) Deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;
- V) Decidir sobre a dissolução da associação;
- VI) Decidir sobre aquisições, compras e vendas e demais demandas;
- VII) Deliberar compra, venda, aquisição, hipoteca de bens imóveis e móveis;

Art. 20 - A Assembléia Geral ordinária anual será convocada com a antecedência mínima de (30) trinta dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante a ser fixado na sede da entidade, e encaminhado aos associados, meio reconhecido legalmente, meio eletrônico (e-mail), com pauta dos assuntos a serem tratados. A Assembleia Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e comunicada por Edital afixado na sede da Associação, por meio eletrônico (e-mails) e através do Edital de convocação assinado, com pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo primeiro - As reuniões da Assembleia Geral e ou Extraordinária serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo segundo - o voto será pessoal e individual, sendo vedado acumular, numa só pessoa o voto de outras.

TÍTULO VIII

Da Diretoria

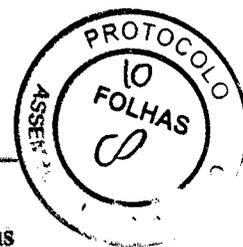
Art. 21 - A Associação será administrada por uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, dois Tesoureiros, um Secretário e cinco Conselheiros Fiscais eleitos por aclamação ou votação, pelos associados presentes na Assembleia Geral de constituição e nas assembleias seguintes.

Art. 22 - O mandato dos membros da Diretoria, quais sejam: o Presidente, o Vice-Presidente, os dois Tesoureiros, um Secretário e os cinco conselheiros fiscais, tem a duração de 06 (seis) anos para cada um, contados da data de entrada no respectivo cargo.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

- I) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II) Administrar a Associação;

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



- III) Aprovar a admissão dos associados;
- IV) Realizar as transações de compra, venda, permuta, doação ou hipoteca de bens imóveis, além de empréstimos e aplicações de capital de acordo com os critérios estabelecidos pela Assembléia Geral e previamente aprovados pelo Ordinário;
- V) Contratar as pessoas exigidas para os serviços administrativos, jurídicos e econômico-financeiros da Associação;
- VI) Decidir sobre propostas de obras, serviços ou atividades da Associação;
- VII) Preparar os balancetes mensais bem como o Orçamento e o Balanço Anual a ser encaminhado à Assembléia;
- VIII) Elaborar, quando necessário, proposta para reforma do Estatuto.

Art. 24 - É expressamente vedado aos membros da Diretoria prestar fiança, aval ou endosso e favorecer terceiros em nome da Associação.

Art. 25 - Compete ao Presidente:

- I) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e, em geral, em todas as suas relações com terceiros;
- IV) Em conjunto com o primeiro tesoureiro, na ausência deste com o segundo tesoureiro, realizar todas movimentações bancárias, autorizar pagamento, mantendo e movimentando as contas bancárias da associação, sacando e endossando cheques e títulos de créditos em geral pessoalmente ou em procuração para um dos membros da diretoria;
- V) Constituir procuradores e advogados, de acordo com a autorização da Diretoria.

Art. 26 - Compete ao Vice-Presidente:

- I) Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria;
- II) Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- III) auxiliar o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
- I) Auxiliar o presidente no exercício de suas funções e desempenhar cargos e funções que lhe são confiadas pelo presidente.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice Presidente, acumular o cargo vago, até próxima eleição por parte da Assembléia Geral.

Art. 27 - Compete aos Tesoureiros:

- I) A associação terá dois tesoureiros, o Primeiro Tesoureiro e o Segundo Tesoureiro;
- II) O Primeiro Tesoureiro será responsável por: Supervisionar os serviços de tesouraria e ter sob sua guarda todos os documentos relativos à mesma; abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, em conjunto com o Presidente; Providenciar a elaboração do Orçamento Anual, bem como balancetes mensais e o Balanço Anual; Praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao bom desempenho da sua função.
- III) Na falta justificada do Primeiro Tesoureiro o Segundo Tesoureiro será seu substituto automático para todas as atribuições acima descritas.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



IV) O primeiro tesoureiro, e na falta deste o segundo tesoureiro, em conjunto com o presidente, realizar todas movimentações bancárias, autorizar pagamento, mantendo e movimentando as contas bancárias da associação, sacando e endossando cheques e títulos de créditos em geral pessoalmente ou em procuração para um dos membros da diretoria

Art. 28 - Compete ao Secretário:

- I) Gerir os serviços administrativos e de pessoal da Associação de comum acordo com o Presidente;
- II) Fazer o expediente da correspondência em geral, avisos, circulares e redigir as atas das Assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- III) Organizar os serviços próprios da Secretaria, mantendo em boa ordem a documentação dos bens da Associação;
- IV) Representar o Presidente e agir em seu nome para funções específicas quando expressamente autorizado pelo mesmo.

Art. 29 - Compete aos Conselheiros Fiscais:

Parágrafo Único - Os Conselheiros Fiscais tem como função fiscalizar os atos administrativos e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários, trazendo mais transparência às atividades e movimentações financeiras da associação.

Do Conselho Curador

Artigo 30 - O Conselho Curador terá gestão administrativa naquilo que expressa a vontade dos instituidores e fundadores da associação zelando pelas finalidades sociais da instituição, de modo que as mesmas sejam cumpridas em suas atribuições de ordem fiscalizatória e deliberativa.

Parágrafo primeiro - O Conselho Curador é constituído por treze membros escolhidos entre os fundadores do grupo família santa, empossados por assembleia geral ordinária com quórum de maioria absoluta de presentes para mandato vitalício ou enquanto perdurar a presente associação.

Parágrafo segundo - Tem função fiscalizadora e deliberativa e indica os nomes para tornarem-se associados em votação de maioria absoluta de presentes em assembleia geral ordinária.

TÍTULO IX

Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 31 - O patrimônio da Associação é constituído por valores consignados, por todos os bens imóveis e móveis de sua propriedade ou posse e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir, especialmente a exploração de marca.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



Art. 32 – As fontes de recursos econômico-financeiros para a manutenção da associação serão provenientes:

- I) da receita de venda de seus bens;
- II) de donativos ou legados de pessoas físicas ou jurídicas;
- III) de receitas decorrentes de aplicações financeiras;
- IV) de subvenções;
- V) de eventuais receitas, rendas ou rendimentos;
- VI) da venda de produtos derivados de sua marca;
- VII) da venda de produtos, portadores ou não da marca;
- VIII) da colaboração de patrocinadores para a veiculação de suas empresas ou produtos em programas de rádio ou televisão produzidos ou distribuídos pela Associação, assim como na página eletrônica (internet) da Associação;
- IX) da colaboração de produtores ou promotores de eventos tendo em vista a participação de Associados ou Colaboradores seus nestes eventos;
- X) das receitas oriundas de encontros e palestras.
- XI) das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais previsões legais pertinentes e afins.

Art. 33 - Os recursos econômico-financeiros, previstos no artigo anterior, serão aplicados na consecução dos objetivos da Associação, dentro das exigências legais da administração, contabilidade e normas jurídicas inerentes.

Parágrafo primeiro. No caso das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil previstas na Lei 13.019 de 2014, a partes seguirão o determinado na referida lei e nas demais normas e leis afins.

Parágrafo segundo. Para o caso das parcerias elencadas na lei 13.019 de 2014, esta associação deverá cumprir com os Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento, principalmente naqueles descritos no artigo 33 da referida lei, abaixo transcritos:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingidos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 34 - É vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens aos associados ou aos colaboradores, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único - Em caso de extinção da Associação, os bens da Associação serão destinados a entidade assistente congênera com personalidade jurídica comprovada, sede e atividades preponderantes nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, podendo a assembleia geral indicar referida entidade, após pagos os deveres e obrigações, e haveres remanescentes dos associados que não incorporam os bens da associação, necessários a devida baixa.

TÍTULO X

Da Aplicação das Penas

Art. 35 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em;

- I) Advertência por escrito;
- II) Suspensão de 30 (trinta) dias até 02 (dois) anos;
- III) Exclusão da Associação.

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso à Assembleia Geral.

TÍTULO XI

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



Das disposições gerais

Art. 36 - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

Art. 37 - A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento e relacionamento comum.

Art. 38 - A associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, **exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das suas finalidades institucionais.**

Art. 39 - Poderá a associação receber doações, subvenções de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras; comprar, vender, alienar, hipotecar, gravar, alugar, compromissar e alugar bens; celebrar convênios e outros documentos que importem em compromisso financeiro; delegar poderes e funções;

Art. 40 - DO VOLUNTARIADO - a associação poderá organizar trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo primeiro. Por voluntário entende-se a pessoa física que presta serviços à Associação no atendimento de suas finalidades, em caráter gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

Parágrafo segundo. O trabalho voluntário se constitui em trabalho de caráter social, sob a forma de colaboração a integração das famílias e indivíduos, tendo como destaque o espírito de fraternidade e solidariedade humana em vista de sua promoção, da coletividade e do bem comum.

Parágrafo terceiro. A Associação estimula o trabalho voluntário como instrumento de ajuda em seu processo de educação e de formulação de cidadania de seus assistidos e destinatários.

Parágrafo quarto. O trabalho voluntário pode ser disciplinado em diretório, regimento, regulamento e por normas internas, devendo o voluntário firmar "Termo de Voluntariado" na forma da lei.

Art. 41 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 42 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 43 - Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/Goiás, para sanar possíveis dúvidas referentes a este Estatuto.

Art. 44 - Este Estatuto entrará em vigor na data e seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

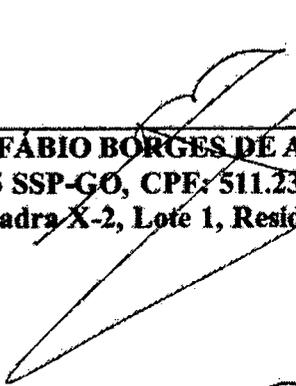
Goiânia, 22 de outubro de 2021.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



DIRETORIA:


PRESIDENTE - CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, com CPF 279.953.641-72, RG 1.638.467 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua dos Lírios Qd 06 LT 18 Jardins Lisboa-Goiânia/Go, CEP 74.357-045.


Vice-presidente - FÁBIO BORGES DE ANDRADE, brasileiro, casado, pecuarista, com RG: 1535365 SSP-GO, CPF: 511.238.866-87, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, Quadra X-2, Lote 1, Residencial Alphaville Goiás, Goiânia - Goiás, CEP: 74.884-555.

TESOUREIROS:

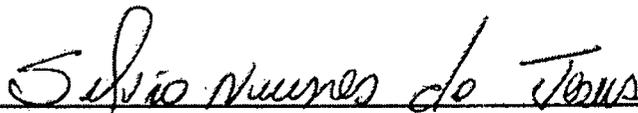

Primeiro Tesoureiro - CESAR AUGUSTODIAS, brasileiro, casado, administrador, com CPF: 380.252.481-00, RG: 1489060, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Alcobaça, Qd. 2 Lt. 19, C-2 Jardim Leblon, Goiânia/GO, CEP: 74455-367.

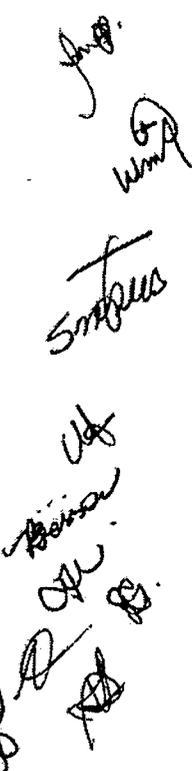

Segundo Tesoureiro - VALDIR SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com CPF: 219.019.701-59, RG: 1.452.994 SESP/GO, residente e domiciliado na Rua L-08 QD. 11 Lt. 20, Pávilon Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74950-100.

SECRETÁRIA:

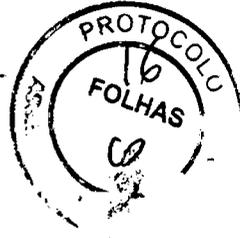

MARIA APARECIDA DE JESUS, brasileira, casada, contadora, CPF: 517.436.551-34, RG: 2.710.185 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua GV-15 QD. 19 Lt. 11 Res. Goiânia Viva, Goiânia/GO, CEP: 74484-422.

CONSELHEIROS FISCAIS:


SILVIO NUNES DE JESUS, brasileiro, casado, comerciante, com CPF: 585.854.511-49, RG: 1911168 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua GV-15 QD. 19 Lt. 11 Res. Goiânia Viva Goiânia/GO, CEP: 74484-422.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA



Bruno de Souza Bessa
BRUNO DE SOUZA BESSA, brasileiro, casado, comerciante, com CPF: 835.614.981-91, RG:3491505 SSP GO, residente e domiciliado na Rua C 77 , 316 apt.102 bl C Cond. Guarujá Parque, Setor Sudoeste- Goiânia-Go, CEP: 74303-140

Rodrigo Silva Goes
RODRIGO SILVA GOES, brasileiro, casado, administrador, com CPF: 860.427.691-20, RG:3327985 - DGPC GO, residente e domiciliado na Alameda das rosas, n. 154, setor oeste- Goiânia/GO, CEP: 74.110-060

Valeria Zamecki Andrade
VALERIA ZAMECKI ANDRADE, brasileira, casada, do lar, CPF: 548.517.421-34, RG: 4959521 SSP/GO, Rua Caldas Novas, Qd. X-2 Lt. 1,Residencial Alphaville Goiás, Goiânia-Go CEP 74.884-555.

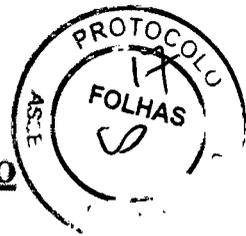
Thiago Reginato Rigolin
THIAGO REGINATO RIGOLIN, brasileiro, casado, comerciante, com CPF:258538238-92, RG:29464688-7 SSP GO, residente e domiciliado na AL D-9 Qd. 14 Lt. 03, Cidade Vera Cruz, Residencial Jardins Mônaco- Goiânia-GO, CEP: 74943-670.

Juliwal Danesi de Carvalho
JULI WAL DANESI DE CARVALHO
Advogado - OAB/GO 24812

1300321 - Protocolo 7. 172747 - 10/11/2021

[Handwritten signatures and initials]

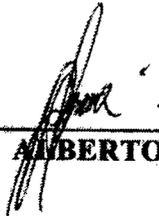
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



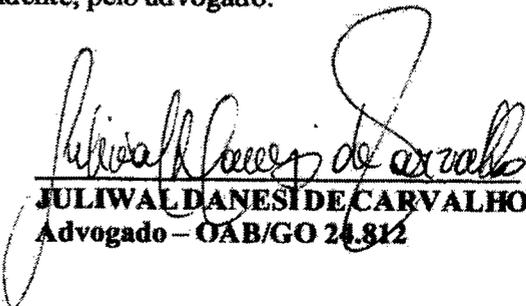
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA para: Alterações no Estatuto.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às 20:00 horas, nesta cidade de Goiânia – Goiás, no endereço sito à Rua C80, Quadra 176 Lote: 03, Número: 287, Setor Sudoeste, CEP nº 74.303-080, reuniram-se os associados, Srs. relacionados em lista, anexa, e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, alterações no Estatuto para adequação à Lei 13.019 de 2014, com o fim de preencher os requisitos para celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento necessária formalização ao regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Carlos Alberto Monteiro de Lima, e para secretariar a presente assembleia a Sra. Maria Aparecida de Jesus que foi acompanhada na presente redação pelo advogado, Juliwal Danesi de Carvalho, brasileiro, casado, CPF. 853.482.441-04, OAB-GO 24.812, residente e domiciliado na Rua C 55, apt. 902, torre A, Viva Sudoeste, Setor Sudoeste, Goiânia – GO. Com a palavra, o senhor Carlos Alberto Monteiro de Lima que enfatizou a necessidade de alterações no Estatuto, supra. Ainda com a palavra, o senhor Carlos Alberto Monteiro de Lima distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída suas alterações. Também feitas alterações no Estatuto, após propostas apresentadas e discutidas entre os membros, as quais estão devidamente descritas na nova redação do Estatuto que será objeto de registro no competente tabelião. E, por fim, o senhor Presidente passa a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim secretaria, pelo Presidente, pelo advogado.

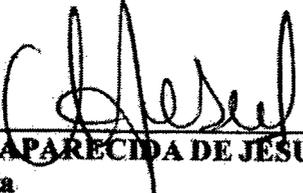
Goiânia, 22 de outubro de 2021.



CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA
Presidente



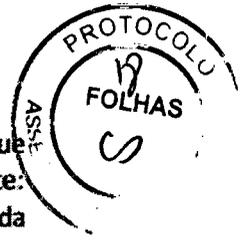
JULI WAL DANESI DE CARVALHO
Advogado – OAB/GO 24.812



MARIA APARECIDA DE JESUS
Secretaria

JA

D



Convocação à Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA que ocorrerá no dia 22.10.2021 às 20:00 horas no endereço sito à Rua C80, Quadra 176 Lote: 03, Número: 287, Setor Sudoeste, CEP nº 74.303-080 - Goiânia- Go, onde será abordada a seguinte pauta: alterações no Estatuto.

EDITAL DE CONVOCACÃO

Aos membros associados e Diretoria da Associação

Por meio desta convocamos Vossa Senhoria para que compareça à Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA que ocorrerá no dia 22.10.2021 às 20:00 horas no endereço sito à Rua C80, Quadra 176 Lote: 03, Número: 287, Setor Sudoeste, CEP nº 74.303-080 - Goiânia- Go, onde será abordada a seguinte pauta:

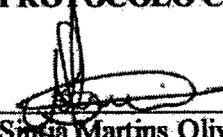
Alterações no Estatuto.

Goiânia, 20 de setembro de 2021.

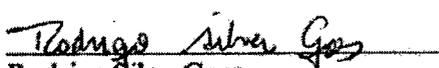


CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA
Presidente

PROTOCOLO COM ASSINATURA DOS CONVOCADOS



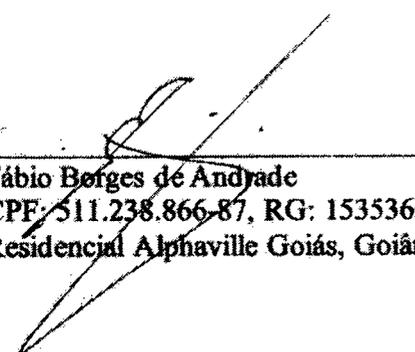
Sônia Martins Oliveira Monteiro
CPF: 54949289187, RG: 2823229 - SSP-GO, Rua dos Lírios Qd 06 LT 18 Jardins Lisboa-
Goiânia/Go, CEP 74.357-045.



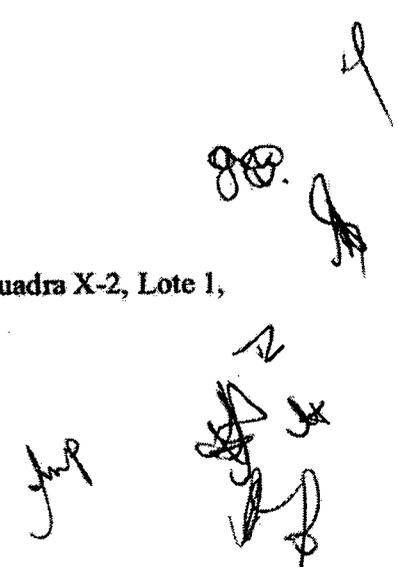
Rodrigo Silva Goes
CPF: 860.427.691-20, RG: 3327985 - DGPC GO, Alameda das rosas, n. 154, setor oeste-
Goiânia/GO, CEP: 74.110-060



Wanessa Moreira Amaral
CPF: 025.257.601-23, RG: 4982008, DGPC-GO, Alameda das rosas, n. 154, setor oeste-
Goiânia/GO, CEP: 74.110-060



Fábio Borges de Andrade
CPF: 511.238.866-87, RG: 1535365 SSP-GO, Rua Caldas Novas, Quadra X-2, Lote 1,
Residencial Alphaville Goiás, Goiânia - Goiás, CEP: 74.884-555.



Convocação à Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA que ocorrerá no dia 22.10.2021 às 20:00 horas no endereço sito à Rua C80, Quadra 176 Lote 03, Número: 287, Setor Sudoeste, CEP nº 74.303-080 - Goiânia-Go, onde será abordada a seguinte pauta: alterações no Estatuto.



Valéria Zamecki Andrade

Valéria Zamecki Andrade
CPF: 548.517.421-34, RG: 4959521 SSP-GO, Rua Caldas Novas, Quadra X-2, Lote 1, Residencial Alphaville Goiás, Goiânia - Goiás, CEP: 74.884-555.

Bruno de Souza Bessa

Bruno de Souza Bessa
CPF: 835.614.981.91, RG: 3491505 SSPGO, Rua C 77, 316 apt.102 bl. C Cond. Guarujá Parque Setor Sudoeste- Goiânia-Go, CEP: 74303-140

Bessa

Rosangela Rodrigues Ribeiro Bessa
CPF: 939.829.681.00, RG: 3962622 DGPC GO, Rua C 77, 316 apt.102 bl. C Cond. Guarujá Parque, Setor Sudoeste- Goiânia-Go, CEP: 74303-140.

Thiago Reginaldo Rigolin

Thiago Reginaldo Rigolin
CPF: 258588238-92, RG: 29464688-7, Al. D-9 Qd. 14 Lt. 03, Cidade Vera Cruz Residencial Jardins Mônaco- Goiânia-GO, CEP: 74943-670.

Yrklyane Fragosa da Silva Rigolin

Yrklyane Fragosa da Silva Rigolin
CPF: 769.648.173-87, RG: 6624376 SSP-TO, Al. D-9 Qd. 14, Lt. 03, Cidade Vera Cruz Residencial Jardins Mônaco- Goiânia-GO, CEP: 74943-670.

Cesar Augusto Dias

Cesar Augusto Dias
CPF: 380.252.481-00, RG: 1489060 SSP/GO, Rua Alcobaça, Qd. 2, Lt. 19, C-2, Jardim Leblon, Goiânia/GO, CEP: 74455-367.

Genita Maria da Silva Dias

Genita Maria da Silva Dias
CPF: 641.476.301-20, RG: 1902372 7090650 SSP/GO, Rua Alcobaça, Qd. 2, Lt. 19, C-2, Jardim Leblon, Goiânia/GO, CEP: 74455-367.

Valdir Santana de Oliveira

Valdir Santana de Oliveira
CPF: 219.019.701-59, RG: 1.452.994 SESP/GO, Rua L-08 QD. 1, 1 Lt. 20 Papilon, Park Aparecida de Goiânia/GO., CEP: 74950-100.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Jusp' and several other initials.



Convocação à Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA que ocorrerá no dia 22.10.2021 às 20:00 horas no endereço sito à Rua C80, Quadra 176 Lote: 03, Número: 287, Setor Sudoeste, CEP nº 74.303-080 - Goiânia- Go, onde será abordada a seguinte pauta: alterações no Estatuto.

Antonieta de Moraes Porfírio Oliveira

Antonieta de Moraes Porfírio Oliveira
CPF: 265.130.801-34, RG: 1.426.692 SESP/GO, Rua L-08 QD. 11 Lt. 20 Pávilon, Park Aparecida de Goiânia/GO., CEP: 74950-100.

Silvio Nunes de Jesus

Silvio Nunes de Jesus
CPF: 585.854.511-49, RG: 1911168 SSP/GO, Rua GV-15 QD. 19 Lt.11 Res. Goiânia Viva Goiânia/GO, CEP: 74484-422.

Maria Aparecida de Jesus

Maria Aparecida de Jesus
CPF: 517.436.591-34, RG: 2.710.185 SSP/GO, Rua GV-15 QD. 19 Lt.11 Res. Goiânia Viva Goiânia/GO, CEP: 74484-422.

ASSOCIACAO FAMILIA SANTA - PROTOCOLO Nº. 172876 - 10/10/2021

[Handwritten signatures and initials]



RELAÇÃO DOS MEMBROS PRESENTES À ASSEMBLÉIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 20:00 horas, nesta cidade de Goiânia – Goiás, na sede da associação, reuniram-se na qualidade de membros participantes os Srs. relacionados a seguir na ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ 26.670.469/0001-21, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C80, Quadra: 176, Lote: 03, Número: 287, Setor Sudoeste, CEP nº 74.303-080 - Goiânia- Go. Estiveram presentes e assinam os que se seguem:



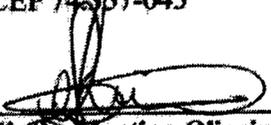
Carlos Alberto Monteiro de Lima

CPF 279.953.641-72

RG 1.638.467 SSP-GO

Rua dos Lírios Qd 06 LT 18 Jardins Lisboa-Goiânia/Go

CEP 74.357-045



Sirléia Martins Oliveira Monteiro

CPF: 54949289187

RG: 2823229 - SSP-GO

Rua dos Lírios Qd 06 LT 18 Jardins Lisboa-Goiânia/Go

CEP 74.357-045



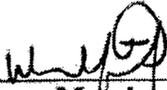
Rodrigo Silva Goes

Cpf: 860.427.691-20

RG: 3327985 - DGPC GO

Alameda das rosas , n. 154, setor oeste- Goiânia/GO

CEP: 74.110-060



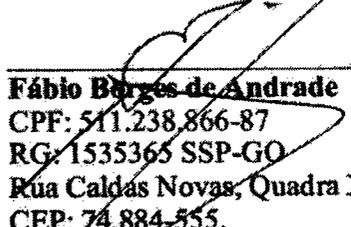
Wanessa Moreira Amaral

CPF: 025.257.601-23

RG: 4982008, DGPC-GO

Alameda das rosas , n. 154, setor oeste- Goiânia/GO

CEP: 74.110-060



Fábio Borges de Andrade

CPF: 511.238.866-87

RG: 1535365 SSP-GO

Rua Caldas Novas, Quadra X-2, Lote 1, Residencial Alphaville Goiás, Goiânia – Goiás,

CEP: 74.884-555.



Valéria Zamecki Andrade



CPF: 548.517.421-34
RG: 4959521 SSP-GO
Rua Caldas Novas, Quadra X-2, Lote 1, Residencial Alphaville Goiás, Goiânia – Goiás,
CEP: 74.884-555.

Bruno de Souza Bessa

Bruno de Souza Bessa
CPF: 835.614.981.91
RG: 3491505 SSP GO
Rua C 77 , 316 apt.102 bl. C Cond. Guarujá Parque
Setor Sudoeste- Goiânia-Go, CEP: 74303-140

Rosângela

Rosângela Rodrigues Ribeiro Bessa
CPF: 939.829.681.00
RG: 3962622 DGPC GO
Rua C 77, 316 apt.102 bl. C Cond. Guarujá Parque
Setor Sudoeste- Goiânia-Go, CEP: 74303-140.

Thiago Reginato Rigolin

Thiago Reginato Rigolin
CPF: 258538238-92
RG: 29464688-7
Al. D-9 Qd. 14 Lt. 03, Cidade Vera Cruz, Residencial Jardins Mônaco- Goiânia-GO
CEP: 74943-670.

Yrklyane Fragoso da Silva Rigolin

Yrklyane Fragoso da Silva Rigolin
CPF: 769.648.173-87
RG: 6624376 SSP-TO
Al. D-9 Qd. 14, Lt. 03, Cidade Vera Cruz Residencial Jardins Mônaco- Goiânia-GO
CEP: 74943-670.

Cesar Augusto Dias

Cesar Augusto Dias
CPF: 380.252.481-00
RG: 1489060 SSP/GO
Rua Alcobaça, Qd. 2, Lt. 19, C-2, Jardim Leblon, Goiânia/GO, CEP: 74455-367.

Genita Maria da Silva Dias

Genita Maria da Silva Dias
CPF: 641.476.301-20
RG: 1902372 7090650 SSP/Go

Protocolo nº. 17376 - 15/11/2021



Rua Alcobaça, Qd. 2, Lt. 19, C-2, Jardim Leblon, Goiânia/GO, CEP: 74455-367.

Valdir Santana de Oliveira

Valdir Santana de Oliveira

CPF: 219.019.701-59

RG: 1.452.994 SESP/GO

Rua L-08 QD. 1,1 Lt. 20 Pávilon, Park Aparecida de Goiânia/GO., CEP: 74950-100

Antonieta de Moraes Porfírio Oliveira

Antonieta de Moraes Porfírio Oliveira

CPF: 265.130.801-34

RG: 1.426.692 SESP/GO

Rua L-08 QD. 11 Lt. 20 Pávilon, Park Aparecida de Goiânia/GO., CEP: 74950-100

Silvio Nunes de Jesus

Silvio Nunes de Jesus

CPF: 585.854.511-49

RG: 1911168 SSP/GO

Rua GV-15 QD. 19 Lt. 11 Res. Goiânia Viva Goiânia/GO, CEP: 74484-422

Maria Aparecida de Jesus

Maria Aparecida de Jesus

CPF: 517.436.551-34

RG: 2.710.185 SSP/GO

Rua GV-15 QD. 19 Lt. 11 Res. Goiânia Viva Goiânia/GO, CEP: 74484-422

Silvio Maurício de Carvalho

Advogado - Julival Danesi de Carvalho

CPF: 853.482.441-04,

OAB-GO 24.812,

Rua C 55, apt. 902, torre A, Viva Sudoeste, Setor Sudoeste, Goiânia - GO

Goiânia, 22 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Monteiro de Lima
Carlos Alberto Monteiro de Lima
Presidente

1EPR1P3J - Protocolo nº. 1727476 - 10/11/2021



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

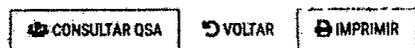
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.670.469/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO FAMILIA SANTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO FAMILIA SANTA			PORTE DE MAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-6-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R C89	NÚMERO 287	COMPLEMENTO QUADRA 176 LOTE 03	
CEP 74.303-080	BARRIO/DISTRITO SET SUDOESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO VKLCONT@TERRA.COM.BR		TELEFONE (62) 3095-4182	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 10:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece e sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE COLÔNIA



Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 01/11/2021 15:11:29, sob nº 1727476,
registrado e digitalizado em 10/11/2021 16:57:22.
Averbado à margem do registro nº 6488 Prot.: 1588989.
Emolumentos: R\$ 72,37 ISS: R\$ 3,62 Fundos: R\$ 26,23 Correios:
R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 16,33
Total: R\$ 121,26



Selo Eletrônico: 00082111010140113460014
Consulta Selo: <https://ese.tjgo.jus.br/buscas>

Barreto
Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto
Escrivente

Fone: (02) 3224-4209

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Consulte o selo em <https://see.tjgo.jus.br/busca>
01702111010051409464477 (013) 2588-1111

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS RIBEIRO MONTEIRO DE LIMA, posto que análogo à constante de nos autos do que dou fé. Goiânia, 08/11/2021.

Em Teste da Verdade.

Tatiane Margarida de Freitas Jordao - Escrevente

[Handwritten signature]



RECEBUELO DE DIGITALIZACAO

Protocolo nº 00082111010140113460015
Pessoa Jurídica Livro - A



Protocolizado em 01/11/2021 16:11:30, sob nº 1727477,
registado e digitalizado em 10/11/2021 17:03:46.
Averbado à margem do registro nº 6486 Prot.: 1588999.

Emolumentos: R\$ 72,37 ISS: R\$ 3,62 Fundos: R\$ 26,23 Correios:
R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 16,33
Total: R\$ 121,26

Selo Eletrônico: 00082111010140113460015
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/busca>



[Handwritten signature]
Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto
Escrevente

Fone: (62) 3224-4209

**MEMBROS DA DIRETORIA PARA PERIODO DE 21/06/2019 A 21/06/2025
ASSOCIAÇÃO FAMILIA SANTA**



DIRETORIA

Presidente – CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 279.953.641-72, RG nº 1.638467 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua dos Lirios Qd 06 Lt. 18 Jardins Lisboa- Goiânia/Go, CEP 74.357-045.

Vice-presidente – FABIO BORGES DE ANDRADE, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 511.238.866-87, RG nº 1535365 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, Qd. X-2, Lt. 1, Residente Alphaville Goiás, Goiânia-Go, CEP 74.884-555.

TESOUREIROS

Primeiro Tesoureiro - SILVIO NUNES DE JESUS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 585.854.511-49, RG 1911168 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua GV-15 Qd. 19 Lt. 11 Res. Goiânia Viva, Goiânia-Go, CEP 74.484-422.

Segundo Tesoureiro - JOÃO IDALBERTO COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 019.795.621-13, RG 5395038 SPTC/GO, data nascimento 18/01/1990, residente e domiciliado na Rua 2 Nº c-31 Residencial San Marino Condomínio Anhanguera Qd. Cha. Lt. Casa 31, Goiânia-Go, CEP 74.392-125.

SECRETARIA

MARIA APARECIDA DE JESUS, brasileira, casada, contadora, CPF nº 517.436.551-34, RG 2710185 SSPG/GO, residente e domiciliado na Rua GV-15 Qd. 19 Lt. 11 Res. Goiânia Viva, Goiânia-Go, CEP 74.484-422.

CONSELHOS FISCAIS

SILVIO NUNES DE JESUS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 585.854.511-49, RG 1911168 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua GV-15 Qd. 19 Lt. 11 Res. Goiânia Viva, Goiânia-Go, CEP 74.484-422.

BRUNO DE SOUZA BESSA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 835.614.981-91, RG 3491505 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C77, 316 Apt 102 Bl. C Cond. Guarujá Parque, Setor Sudoeste, Goiânia-Go, CEP 74.303-140.

RODRIGO SILVA GOES, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 86.427.691-20, RG 3327985 DGPC/GO, residente e domiciliado na Alameda das Rosas, 154, Setor Sudoeste Goiânia-Go, CEP 74.110-690.

VALERIA ZAMECKI ANDRADE, brasileira, casada, do lar, CPF nº 548.517.421-34, RG 4959521 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Caldas Novas, Qd. X-2, Lt. 1, Residente Alphaville Goiás, Goiânia-Go, CEP 74.884-555.

IMPRESSO - Protocolo nº. 170755 - 29/06/2022

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
FAMÍLIA SANTA PARA: ALTERAÇÃO MEMBROS DA DIRETORIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022 (28/01/2022) as 19:30 horas, nesta cidade de Goiânia-Go, no endereço a Rua C 80 Quadra 176 Lote 03 nº 287 Setor Sudoeste, CEP nº 74.303-080, reuniram-se os associados relacionados em lista, anexa, tendo por finalidade a alteração de alguns membros da diretoria, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro; Presidiu os trabalhos, o Sr. Carlos Alberto Monteiro de Lima, Presidente da Associação Família Santa, e para secretariar a presente assembleia a Sra. Maria Aparecida de Jesus.

Com a palavra, o sr. Carlos Alberto Monteiro Lima, iniciou explicando que por razões particulares, o senhor Cesar Augusto Dias Primeiro Tesoureiro e senhor Valdir Santana de Oliveira Segundo Tesoureiro, sentiram a necessidade de entregarem os cargos que ocupam na diretoria por não mais poderem estar à disposição para as obrigações que o cargo exige, os demais membros entendendo a necessidade, aceitaram a renúncia.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos que ficaram vacantes, foram apresentados então os nomes Sr. Silvio Nunes de Jesus, brasileiro, casado, comerciante, CPF 585.854.511-49, RG 1911168 expedida pela SSP/GO, data nascimento 10/01/1973, residente e domiciliado na Rua GV-15 Qd. 19 Lt. 11 Res. Goiania Viva, Goiânia-Go, CEP 74.484-422, para o cargo de Primeiro Tesoureiro e o Sr. João Idalberto Costa Junior, brasileiro, casado, comerciante, CPF 019.795.621-13, RG 5395038 expedida pela SPTC/GO, data nascimento 18/01/1990, residente e domiciliado na Rua 2 Nº c-31 Residencial San Marino Condominio Anhanguera Qd. Cha. Lt. Casa 31, Goiânia-Go, CEP 74.392-125 para o cargo Segundo Tesoureiro, os quais foram eleitos por aclamação, iniciando o mandato a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

E, por fim, o senhor presidente dá posse aos eleitos no cargo de Primeiro e Segundo Tesoureiro, para a gestão coincidente com os demais membros da diretoria.

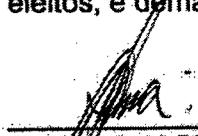
Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a se tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia extraordinária, determinando a mim, que servi como secretaria, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

1721293 - Protocolo nr. 172736 - 28/01/2022

Smtous
AA
João



A presente ata, segue assinada por mim secretaria, pelo Presidente, pelos eleitos, e demais presentes na assembleia, como sinal da sua aprovação.


CARLOS ALBERTO MONTEIRO
Presidente


MARIA APARECIDA DE JESUS
Secretária


SILVIO NUNES DE JESUS
Primeiro Tesoureiro


JOÃO IDALBERTO COSTA JUNIOR
Segundo Tesoureiro

120785 - Protocolo nr. 1720785 - 07/03/2022





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Gabinete do Desembargador Diác. Delintro Belo de Almeida Filho

ATESTADO 001/2021

O Desembargador Diác. Dr. **DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**, na forma da lei,

ATESTA, para os devidos fins, e a requerimento da parte interessada, que a entidade "**Associação Família Santa**", Associação Civil de Caráter Religioso, sem fins lucrativos, com sede no Setor Sudoeste, Goiânia, inscrita sob o CNPJ nº 26.670.469/0001-21, localizada no mesmo endereço, há **05(cinco) anos**, servindo os seus associados e a comunidade em geral, através de ações sociais voltadas as famílias, **cumprindo suas finalidades**, sendo sua atual **Diretoria**, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Carlos Alberto Monteiro de Lima

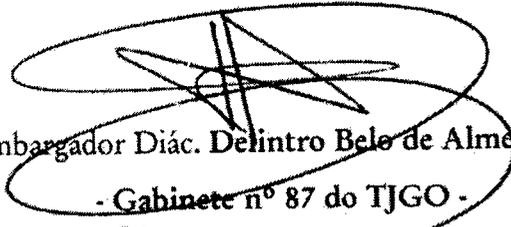
Vice-Presidente: Fábio Borges de Andrade

Tesoureiro: Cesar Augusto Dias

Secretária: Maria Aparecida de Jesus

ATESTA, outrossim, que a referida entidade é uma **associação civil, sem fins lucrativos, beneficente, de natureza filantrópica, de caráter de assistência social permanente**. E mais, que aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, bem como não distribui renda, nem remunera seus diretores e associados, na forma do Estatuto Social.

Goiânia-Goiás, 26 de novembro de 2021.


Desembargador Diác. Delintro Belo de Almeida Filho

- Gabinete nº 87 do TJGO -

Diác. Delintro Belo de Almeida Filho
Desembargador



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABIO BORGES DE ANDRADE**

Inscrição: **0056 0690 1007**

Zona: 135 Seção: 0081

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/11/1966

Domicílio desde: 25/08/2009

Filiação: - EUNICE BORGES ANDRADE
- VALMIR ANDRADE DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 15:00 em 02/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TXGP.WKEA.32VG.SPH4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79437555

Certificamos que contra

Nome: **FABIO BORGES DE ANDRADE**

CPF: **511.238.866-87**

Data de Nascimento: **03/11/1966**

Nome da mãe: **EUNICE BORGES DE ANDRADE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 16:08:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20191027/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FABIO BORGES DE ANDRADE

OU

CPF: 511.238.866-87

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:06:56 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20191027

Código de Validação: 690E 514B D360 6AC1 BCEE C6F4 D220 2D39

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20190983/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FABIO BORGES DE ANDRADE

OU

CPF: 511.238.866-87

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:05:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20190983

Código de Validação: BDF2 5532 98A2 651B 9E3B AB11 74C3 B36D

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE GOIÂNIA



N^o : 104137473347

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FABIO BORGES DE ANDRADE
Nome da Mãe : EUNICE BORGES DE ANDRADE
Data de Nascimento : 03/11/1966
CPF : 51123886687

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104137473347

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 14:58:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 104237855315

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FABIO BORGES DE ANDRADE
Nome da Mãe : EUNICE BORGES DE ANDRADE
Data de Nascimento : 03/11/1966
CPF : 51123886687

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104237855315

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de maio de 2022, às 13:03:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104137855307

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : BRUNO DE SOUZA BESSA

Nome da Mãe : ALICE BESSA DE SOUZA

Data de Nascimento : 04/11/1978

CPF : 83561498191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104137855307

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de maio de 2022, às 13:05:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **BRUNO DE SOUZA BESSA**

Inscrição: **0565 1496 1040**

Zona: 025 Seção: 0093

Município: 93319 - CROMINIA

UF: GO

Data de nascimento: 04/11/1978

Domicílio desde: 26/04/2006

Filiação: - ALICE BESSA DE SOUZA
- JOSE FIRMINO DE SOUZA

Certidão emitida às 16:19 em 12/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6PET.OHIZ.QTK/.C4MU



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N.
o : **104137413686**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : BRUNO DE SOUZA BESSA
Nome da Mãe : ALICE BESSA DE SOUZA
Data de Nascimento : 04/11/1978
CPF : 83561498191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104137413686**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 15:07:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20190875/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

BRUNO DE SOUZA BESSA

OU

CPF: 835.614.981-91

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:03:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20190875

Código de Validação: 02E1 CCFF 515A 2E7B 3628 B809 DC7E 7B27

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20191097/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BRUNO DE SOUZA BESSA

OU

CPF: 835.614.981-91

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:08:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20191097

Código de Validação: 5889 3F9F E715 7C92 F9E4 D8FA 66D5 F24B

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79487266**

Certificamos que contra

Nome: **BRUNO DE SOUZA BESSA**

CPF: **835.614.981-91**

Data de Nascimento: **04/11/1978**

Nome da mãe: **ALICE BESSA DE SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 16:06:47 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : **104037805123**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA

Nome da Mãe : TEREZA DE LIMA MONTEIRO

Data de Nascimento : 03/05/1964

CPF : 27995364172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104037805123**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de maio de 2022, às 13:32:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA**

Inscrição: **0097 9503 1007**

Zona: 127 Seção: 0517

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/05/1964

Domicílio desde: 01/02/2012

Filiação: - TEREZA DE LIMA MONTEIRO
- SEVERINO MONTEIRO DE BRITO

Certidão emitida às 16:23 em 12/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

E1BC.3DZY.EFA7.BBJV



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : 104137443042

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA
Nome da Mãe : TEREZA DE LIMA MONTEIRO
Data de Nascimento : 03/05/1964
CPF : 27995364172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104137443042

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 15:39:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



20190806/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA

OU

CPF: 279.953.641-72

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:02:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20190806

Código de Validação: 1DF7 1EBC DA0A 4AD5 3D70 C3AC C58E 4D2B

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



20191163/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA

OU

CPF: 279.953.641-72

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:09:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n: 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20191163

Código de Validação: B483 7A45 C6EC E8D0 061F 7BA7 4939 8A76

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79415435

Certificamos que contra

Nome: **CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE LIMA**

CPF: **279.953.641-72**

Data de Nascimento: **03/05/1964**

Nome da mãe: **TEREZA DE LIMA MONTEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 16:04:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 104637810743

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : JOÃO IDALBERTO COSTA JUNIOR

Nome da Mãe : BALTOZOLINA ROSA

Data de Nascimento : 18/01/1990

CPF : 01979562113

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104637810743

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de maio de 2022, às 14:20:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/05/2022 - 14:20:39

Validação pelo código: 104637810743, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAO IDALBERTO COSTA JUNIOR**

Inscrição: **0549 7904 1082**

Zona: 134 Seção: 0305

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 18/01/1990

Domicílio desde: 06/02/2006

Filiação: - BALTOZOLINA ROSA
- JOAO IDALBERTO DA COSTA E SILVA

Certidão emitida às 16:25 em 12/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YW2F.RL/Y.KKXD.M1IV



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE GOIÂNIA



N.
º : **104837457448**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOÃO IDALBERTO COSTA JUNIOR
Nome da Mãe : BALTOZOLINA ROSA
Data de Nascimento : 18/01/1990
CPF : 01979562113

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104837457448**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 15:47:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20190616/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAO IDALBERTO COSTA JUNIOR

OU

CPF: 019.795.621-13

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 14:58:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20190616

Código de Validação: 87A7.0478 7C63.8807 D16A 1A07.4731 F798

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20191303/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO IDALBERTO COSTA JUNIOR

OU

CPF: 019.795.621-13

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:12:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20191303

Código de Validação: 1FCB E5AD BCBF E830 E9EC.2146 27C8 2A88

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79449424**

Certificamos que contra

Nome: **JOAO IDALBERTO COSTA JUNIOR**

CPF: **019.795.621-13**

Data de Nascimento: **18/01/1990**

Nome da mãe: **BALTOZOLINA ROSA**

NADA CONSTA

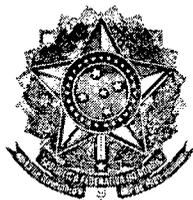
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 16:00:26 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA APARECIDA DE JESUS**

Inscrição: **0662 9009 1007**

Zona: 134 Seção: 0471

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 23/12/1968

Domicílio desde: 08/04/2015

Filiação: - MARIA RITA TEODORO
- SATIRO JOSINO TEODORO

Certidão emitida às 16:24 em 12/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RZWP.Y5+E.H/D3.ØTYT

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE GOIÂNIA



N^o : **104637443093**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA APARECIDA DE JESUS
Nome da Mãe : MARIA RITA TEODORO
Data de Nascimento : 23/12/1968
CPF : 51743655134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104637443093**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 15:41:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20191211/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA APARECIDA DE JESUS

OU

CPF: 517.436.551-34

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:11:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20191211

Código de Validação: F111 7858 098B 5E09 8D9D 73DA 434D 96C5

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20190699/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA APARECIDA DE JESUS

OU

CPF: 517.436.551-34

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:00:13. (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20190699

Código de Validação: 2B6D 929D 6B0B 7E07 BC8E DCBB 4D5C 4FE3

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79488985**

Certificamos que contra

Nome: **MARIA APARECIDA DE JESUS**

CPF: **517.436.551-34**

Data de Nascimento: **23/12/1968**

Nome da mãe: **MARIA RITA TEODORO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 16:01:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104537850380

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : RODRIGO SILVA GOES

Nome da Mãe : REGINA COELI SILVA GOES

Data de Nascimento : 04/05/1978

CPF : 86042769120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104537850380

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de maio de 2022, às 14:23:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RODRIGO SILVA GOES**

Inscrição: **0342 6733 1066**

Zona: 001 Seção: 0286

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 04/05/1978

Domicílio desde: 17/05/1994

Filiação: - REGINA COELI SILVA GOES
- VICENTE DE GOES NOGUEIRA

Certidão emitida às 16:26 em 12/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WL/6.MFAU.ANQ/.CAGQ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N.
o : 104837457952

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : RODRIGO SILVA GOES
Nome da Mãe : REGINA COELI SILVA GOES
Data de Nascimento : 04/05/1978
CPF : 86042769120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104837457952

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 15:52:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20190536/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RODRIGO SILVA GOES

OU

CPF: 860.427.691-20

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 14:57:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20190536

Código de Validação: 6FC7 91C1 A159 762D 3AB5 26C5 4688 889C

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20191490/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RODRIGO SILVA GOES

OU

CPF: 860.427.691-20

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:17:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20191490

Código de Validação: 8AB3 0ADE E8B5 FD27 0701 62B8 BFC5 9EB7

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79405515**

Certificamos que contra

Nome: **RODRIGO SILVA GOES**

CPF: **860.427.691-20**

Data de Nascimento: **04/05/1978**

Nome da mãe: **REGINA COELI SILVA GOES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 15:55:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SILVIO NUNES DE JESUS**

Inscrição: **0335 3661 1090**

Zona: 134 Seção: 0345

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 10/01/1973

Domicílio desde: 17/03/1994

Filiação: - IOLANDA LAURIANO DE JESUS
- HERMILO NUNES DE JESUS

Certidão emitida às 16:28 em 12/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Ø+GV.YLNF.JQYQ.OFQV

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : 104037479649

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SILVIO NUNES DE JESUS
Nome da Mãe : IOLANDA LAURIANO DE JESUS
Data de Nascimento : 10/01/1973
CPF : 58585451149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104037479649

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de maio de 2022, às 10:01:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20190466/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SILVIO NUNES DE JESUS

OU

CPF: 585.854.511-49

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 14:55:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20190466

Código de Validação: 8A27 7E38 D15A 1005 06B9 182B AA45 516F

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20191602/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SILVIO NUNES DE JESUS

OU

CPF: 585.854.511-49

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:19:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20191602

Código de Validação: 6299 9D2E B1BA 151C 7EFA 70EB D4D4 7360

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79429598

Certificamos que contra

Nome: **SILVIO NUNES DE JESUS**

CPF: **585.854.511-49**

Data de Nascimento: **10/01/1973**

Nome da mãe: **IOLANDA LAURINDO DE JESUS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 15:54:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104037840312

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SILVIO NUNES DE JESUS
Nome da Mãe : IOLANDA LAURIANO DE JESUS
Data de Nascimento : 10/01/1973
CPF : 58585451149

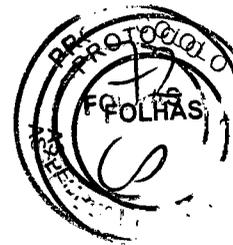
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104037840312

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de maio de 2022, às 14:24:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104737820345

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : VALERIA ZAMECKI ANDRADE
Nome da Mãe : LACI ALVES DE OLIVEIRA ZAMECKI
Data de Nascimento : 27/09/1968
CPF : 54851742134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104737820345

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de maio de 2022, às 14:26:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VALERIA ZAMECKI ANDRADE**

Inscrição: **0267 1685 1023**

Zona: 135 Seção: 0293

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 27/09/1968

Domicílio desde: 25/08/2009

Filiação: - LACI ALVES DE OLIVEIRA ZAMECKI
- LEOPOLDO VALERIO ZAMECKI

Certidão emitida às 16:31 em 12/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JØZS.1B4Y.V2XL.ZGDV

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : 104737459130

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VALERIA ZAMECKI ANDRADE
Nome da Mãe : LACI ALVES DE OLIVEIRA ZAMECKI
Data de Nascimento : 27/09/1968
CPF : 54851742134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104737459130

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de maio de 2022, às 10:05:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20190306/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALERIA ZAMECKI ANDRADE

OU

CPF: 548.517.421-34

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 14:52:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20190306

Código de Validação: 9474 EB31 C77C 83FD 75E5 C76E C91D 8443

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20191756/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALERIA ZAMECKI ANDRADE

OU

CPF: 548.517.421-34

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:22:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20191756

Código de Validação: 86E4 8A24 6A95 6BA4 DEE8 ED4A 4399 3A26

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79472059

Certificamos que contra

Nome: **VALERIA ZAMECKI ANDRADE**

CPF: **548.517.421-34**

Data de Nascimento: **27/09/1968**

Nome da mãe: **LACI ALVES DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 15:50:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

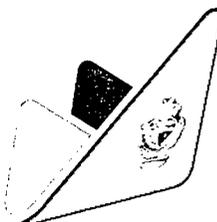
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010229



Autuação: 15/06/2022
Projeto : 347-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LISSAUER VIEIRA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
REDAÇÃO

Em 15/11/2022
[Assinatura]
Secretário

Deputado Estadual
Lissauer
Vieira



PROJETO DE LEI Nº 347 de 15 de junho de 2022

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

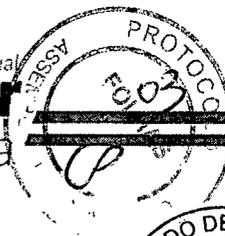
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FAMILIA SANTA , inscrito
no CNPJ sob o nº26.670.469/0001-21 com sede na Rua C80, nº287, QD.176, Lt.03, Setor
Sudoeste, CEP:74.303-080, no Município de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.

[Assinatura]
LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

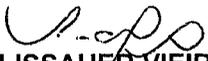
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA é uma instituição sem fins lucrativos, de caráter organizacional, habilitada para desenvolver o necessário desenvolvimento físico, psíquico, profissional, educacional, moral, e espiritual, através da atuação junto a sociedade em geral e aos poderes públicos constituídos.

Insta salientar que as atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos associados são inteiramente gratuitas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro em razão das competências ou atividades realizadas.

Portanto a entidade se mantém através de contribuições dos Associados e de outras atividades para desenvolvimento e manutenção das atividades, razão pela qual se justifica este projeto de lei.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela associação, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.


LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79472059

Certificamos que contra

Nome: **VALERIA ZAMECKI ANDRADE**

CPF: **548.517.421-34**

Data de Nascimento: **27/09/1968**

Nome da mãe: **LACI ALVES DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 15:50:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **THIAGO REGINATO RIGOLIN**

Inscrição: **1784 2588 0159**

Zona: 127 Seção: 0442

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 26/11/1977

Domicílio desde: 11/03/2010

Filiação: - DENISE DA SILVA REGINATO RIGOLIN
- JOSE CARLOS RIGOLIN

Certidão emitida às 16:29 em 12/05/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SO8Z.UERY.IØVF.LW68

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : 104337437705

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : THIAGO REGINATO RIGOLIN
Nome da Mãe : DENISE DA SILVA REGINATO RIGOLIN
Data de Nascimento : 26/11/1977
CPF : 25853823892

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104337437705

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de maio de 2022, às 16:00:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20190412/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THIAGO REGINATO RIGOLIN

OU

CPF: 258.538.238-92

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 14:54:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20190412

Código de Validação: DDC9 0324 8A49 4E02 F124 FAB2 1D81 5137

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20191673/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THIAGO REGINATO RIGOLIN

OU

CPF: 258.538.238-92

Certidão emitida em: 12/05/2022, às 15:20:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20191673

Código de Validação: 2116 403C 87D9 1B37 8A9C 2F21 EF5A 37FA

Data da Atualização: 12/05/2022, às 02:18:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79469931

Certificamos que contra

Nome: **THIAGO REGINATO RIGOLIN**

CPF: **258.538.238-92**

Data de Nascimento: **26/11/1977**

Nome da mãe: **DENISE DA SILVA REGINATO RIGOLIN**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/05/2022 às 15:52:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias